GABINETE DO PREFEITO

BIRIGUI

Prefeitura Municipal de Birigüi

LEI Nº 673, DE 26 DE JUNHO DE 1.965
****

DISPÕE SÔBRE EXTENSÃO DA RÊDE DE ENERGIA ELÉTRICA NA RUA TAMOIO.

R. 80 e 80 v. L. 5

Eu, MARIO CRÊM DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a contratar com a COMPANHIA PAULISTA DE FÔRÇA E LUZ a extensão da rêde de energia elétrica na RUA TAMOIO, no trecho compreendido do cruzamento da Rua do Carmo até os terrenos de propriedade da firma Anderson, - Clayton & Cia. Ltda., na Vila Xavier.

ARTIGO 2º -- As despesas decorrentes do cumprimento desta lei correrão à conta da verba 210/8-88-4 - item I - para iluminação pública da cidade e patrimônios, suplementada se necessário.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e seis de junho de mil novecentos e sessenta e cinco.

(MARIO CRÊM DOS SANTOS)
Prefeito Municipal

Publicada na Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e seis de junho de mil novecentos e sessenta e cinco, e por Edital, afixado no local de costume.

(IRMGARD A.P.STUHR CORADAZZI)
Assistente Administrativo da Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura